



## EDITAL Nº 445/2014

**Assunto: Subdelegação de Competências no Diretor Municipal da Direção Municipal de Estratégia, Inovação e Qualificação (DMEI).**

**NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES**, Vereador da Câmara Municipal de Cascais, com competência delegadas.

**FAÇO PÚBLICO** que, pelo meu despacho nº 76/2014, de 6 de novembro, e na estrita observância do disposto no artigo n.º 38.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação conferida pela retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, procedi à subdelegação de um conjunto de competências na Área da Cidadania e Participação, no Sr. Diretor Municipal da Direção Municipal de Estratégia, Inovação e Qualificação (DMEI), Marco André da Costa Martins de Espinheira.

Dando cumprimento ao disposto no n.º2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo, procede-se à divulgação do teor do acima referido Despacho n.º 76/2014.

### DESPACHO n.º76/2014

**ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR MUNICIPAL DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA, INOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (DMEI).**

**Considerando que:**

- a) Pelo Despacho nº 58/2014 de 4 de julho foram em mim distribuídas tarefas e subdelegadas competências para cumprimento das primeiras;
- b) O nº.14 do Despacho *supra* mencionado, confere a faculdade de subdelegar tais competências nos Dirigentes Municipais, pelo que comporta agora, por razões de eficácia e eficiência da gestão municipal, promover a subdelegação de competências

no Sr. Diretor da DMEI, nos termos dos nº.s 1, 2 e 3 do artigo 38º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, nas áreas da Cidadania e Participação.

- c) Em 19 de junho foi nomeado em regime de substituição, como Diretor Municipal da Direção de Estratégia, Inovação e Qualificação, Marco André da Costa Martins de Espinheira (*cf.* Despacho nº 56/2014).
- d) A experiência adquirida com a delegação e a subdelegação de competências antes efetuadas nos dirigentes municipais, enquanto instrumentos privilegiados para uma gestão mais célere e desburocratizada, propiciadora da redução dos circuitos de decisão, aconselha a sua manutenção, permitindo deste modo libertar os Eleitos Locais para o desempenho de funções políticas e de gestão geral;
- e) A presente subdelegação de competências não prejudica as competências próprias do pessoal dirigente estabelecidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29.08, bem como as que lhe vierem a ser subdelegadas, conforme prevê o nº 1 do artigo 16.º do mesmo diploma legal.

#### **DETERMINO:**

1. Ao abrigo do disposto no artigo 38.º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação conferida pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, subdelegar no Senhor Diretor Municipal da DMEI, **Marco André da Costa Martins de Espinheira**, as seguintes competências na Área da Cidadania e Participação:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
- b) Justificar faltas;
- c) Propor a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados, que seja necessário no âmbito das atividades da DCIP, e desde que observados os limites legais e orçamentais estabelecidos para o efeito;
- d) Participar ao DHJ as situações de ausência dos trabalhadores ao serviço, nos casos previstos na lei;
- e) Autorizar a realização de despesas até ao limite estabelecido por lei;

- f) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
  - g) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
  - h) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
  - i) Promover a publicação dos atos em boletim municipal, edital, Diário da República ou outro meio, nos termos da legislação aplicável;
  - j) Responder, no prazo máximo de 8 (oito) dias, aos pedidos de informação por mim apresentados, bem como pelo Presidente da Câmara e restantes Vereadores;
  - k) Responder, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, aos pedidos de informação veiculados pela Mesa da Assembleia Municipal;
  - l) Elaborar a proposta anual das Opções do Plano e do Orçamento da DCIP;
  - m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória nomeadamente, instruir processos no âmbito das competências específicas da DCIP, promover a audiência de interessados, solicitar informações necessárias ao seu bom andamento, efetuar notificações em cumprimento de despacho superior ou das competências agora subdelegadas.
2. A presente subdelegação de competências compreende os poderes necessários à instrução de procedimentos e à execução das deliberações tomadas em reunião camarária, ou dos meus despachos, em matérias em mim subdelegadas.
3. A presente subdelegação abrange as competências atribuídas pela legislação e regulamentos a que se referem as matérias subdelegadas, bem como pela legislação que altere, modifique ou substitua aquelas disposições legais ou regulamentares.
4. Autorizo o Senhor Diretor da DMEI a subdelegar as suas competências na Senhora Chefe da Divisão da DCIP, **Isabel Teresa Varela Xavier Canning**, as competências subdelegadas pelo presente Despacho.

5. Ratifico todos os atos do Senhor Diretor da DMEI, no âmbito das matérias objeto do presente Despacho, praticados desde o dia 25 de junho de 2014, data a partir da qual produz efeitos o presente Despacho.

Cascais, 6 de novembro de 2014.

O Vereador

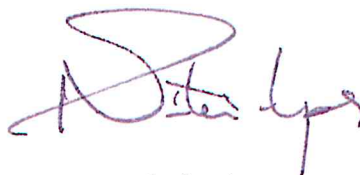
Nuno Piteira Lopes

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 12 de novembro de 2014

O Vereador

(No uso das competências delegadas)



**Nuno Piteira Lopes**

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 445/2014, que antecede, no Edifício Municipal Loja Múncipe, e fiz entrega de iguais exemplares em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 21 de Novembro de 2014

**DFM - DFIS**

*Vicência*

**df. VICÊNCIA DIAS**

**Fiscal Municipal**

*DFIS*  
DPF - Divisão de Fiscalização Geral - DFIS

*JA*  
José Arquimínio Neves  
Coordenador

*20.11.14*